



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

**Edital 004/2024**

**Cidade de Goiás, 18 de setembro de 2024**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS CIDADE DE GOIÁS**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil - Gestão 2024-2025. Os estudantes da Comissão não poderão concorrer às eleições. Ficam convocados os(as) discentes, regularmente matriculados(as), cursando o Ensino Médio do campus Cidade de Goiás, conforme o edital.

**1. Objetivos:**

Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha da Chapa que representará os(as) discentes do campus por meio de votação secreta.

**2. Da Comissão Eleitoral:**

2.1 Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. A Comissão deve ser composta por estudantes e servidores de todos os turnos em funcionamento no IFG.

**3. Cronograma:**

Inscrição das chapas	24 a 30/09/2024
Homologação das inscrições das chapas	02/10//2024
Campanha	02 a 16/10/2024
Debates/Apresentação das Chapas	16/10/2024
Votação	17/10/2024
Apuração do resultado	17/10/2024
Divulgação do Resultado	18/10/2024

Homologação do Resultado das Eleições	21/10/2024
Posse da Diretoria do Grêmio	21 a 31/10/2024

#### **4. Da inscrição:**

4.1 As inscrições deverão ser entregues à Comissão Eleitoral no horário de 8:30h às 17h , na sala da Coordenação de Assistência Estudantil e/ou Coordenação Pedagógica.

4.2 Cada chapa deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), com a relação de todos os componentes do Grêmio.

4.3 A lista das chapas inscritas será divulgada conforme cronograma. A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

I. Coordenador(a) Geral;

II. Vice-Coordenador;

III. Coordenador de Finanças;

IV. Coordenador de Eventos;

V. Coordenador de Comunicação;

VI. Suplente)

4.4 Todos os candidatos discentes deverão estar regularmente matriculados e frequentando nas aulas.

#### **5. Da Campanha**

5.1 A campanha nas dependências da instituição, poderá ocorrer no horário do intervalo ou de início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, até mesmo durante as aulas, com a devida autorização da Coordenação Acadêmica e dos professores.

5.2 É expressamente proibida a campanha durante as aulas sem a devida autorização da Coordenação Acadêmica e professor, bem como a boca de urna no dia da eleição.

5.3 Qualquer dano ao patrimônio do campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar e se justificar perante à Direção.

5.4 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Em caso afirmativo, poderá ocorrer a impugnação da chapa infratora.

#### **6. Da eleição 6.1**

A eleição ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024, no horário das 08h30 às 17h00 horas para todos os/as estudantes matriculados/as no Ensino Médio Integrado do campus com presença regular nas aulas. Todos que

votarem, deverão assinar a lista de comparecimento.

6.2 O voto é facultativo, direto e secreto, não permitindo seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

6.3 A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerá somente a Comissão Eleitoral e os fiscais de chapas. Nenhum outro estudante poderá permanecer na sala durante a apuração dos votos.

6.4 O registro da apuração será feito por meio de ata, contendo número de votos para cada chapa, votos em branco e votos nulos.

6.5 A divulgação do resultado dar-se-á por meio de publicação em mural da instituição, redes sociais e site da instituição.

## **7. Da posse e mandato**

7.1 A posse da Diretoria dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, impreterivelmente na data estipulada neste edital.

7.2 O mandato da Diretoria será de 1 ano letivo, conforme o Estatuto.

## **8. Das disposições gerais**

8.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Cardoso da Silva

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Euzamar Ribeiro de Oliveira

Assistente Social

Coordenação de Assistência Estudantil

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFG-CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS – 2024/2025

**NOME DA CHAPA**

\_\_\_\_\_

**1.COORDENADOR(A) GERAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

**2.VICE-COORDENADOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

**3.COORDENADOR(A) DE FINANÇAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**4.COORDENADOR(A) DE EVENTOS I**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

**5. COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

**6. SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Cidade de Goiás, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Recebedor(a)

## ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES PARA ADOLESCENTES

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL  
CAMPUS CIDADE DE GOIÁS- 2024/2025.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) adolescente  
\_\_\_\_\_, estudante regularmente  
matriculado(a) no IFG - Campus Cidade de Goiás, no Curso \_\_\_\_\_, autorizo o(a)

mesmo(a) a participar do processo de Eleição para Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus, para o cargo de \_\_\_\_\_ pela Chapa \_\_\_\_\_, ciente que o referido assumirá todas as responsabilidades inerentes ao cargo, caso seja eleito.

Cidade de Goiás, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

---

Assinatura do/da Responsável

### **ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO DO FISCAL DA CHAPA**

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFG-CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS – 2024/2025

#### **NOME DA CHAPA**

---

#### **1.FISCAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Fiscal : \_\_\_\_\_

**Recebido por:** \_\_\_\_\_

Cidade de Goiás \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Recebedor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricio Cardoso da Silva, GERENTE - CD4 - GOI-GPPGE**, em 19/09/2024 13:58:33.
- **Euzamar Ribeiro de Oliveira, ASSISTENTE SOCIAL**, em 18/09/2024 19:43:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565830  
Código de Autenticação: ecd1ac94db



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, None, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000  
(62) 3442-0208 (ramal: 0208)